



UFAM
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Departamento de Orçamento

Memo. Circular nº. 02/2018-PROPLAN/DO

Manaus, 15 de maio de 2018.

Às Unidades Administrativas, Unidades Acadêmicas e Coordenadores de Projetos.

Assunto: PLOA 2019 – Receita Orçamentária: Convênios e Acordos de Cooperação que envolvam arrecadação de recursos na conta única do tesouro – Fonte 281.

Senhores Dirigentes e Coordenadores de Projetos,

1. Considerando o disposto na Portaria SOF/MP nº 1.472 de 06/02/2018, que institui procedimentos para a apresentação de estimativa de arrecadação de receitas orçamentárias da União para o exercício de 2019, e o Ofício-Circular nº 13/2018/GAB/SPO/SPO-MEC que orienta acerca dos procedimentos e estabelece os prazos para apresentação das reestimativas de arrecadação de receitas informamos que foi alterada a metodologia de projeção de arrecadação de receita própria pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF oriundas de convênios, fonte 281.

2. Assim, para que possamos projetar a arrecadação para o exercício de 2019 será necessário encaminhar eletronicamente ao Ministério do Planejamento os instrumentos ou minutas dos documentos que comprovem a expectativa de arrecadação **até 01 de junho de 2018**, momento em que são definidos os valores para o próximo ano.

3. Desse modo, aquelas unidades que possuam **expectativa de arrecadação para o exercício de 2019**, devem encaminhar eletronicamente ao e-mail (proplan_do@ufam.edu.br):

- a) Cópia da minuta/convênio dos instrumentos com a indicação dos valores que serão arrecadados em cada exercício e a descrição da execução dos recursos (custeio ou investimentos - obras ou equipamentos).
- b) Plano de Trabalho, plano de Aplicação, cronograma de Desembolso;



UFAM

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Departamento de Orçamento**

- c) Formulário de Previsão de Arrecadação (disponível em: <http://www.proplan.ufam.edu.br/DO.htm>).
4. Ressaltamos que aqueles convênios que não remeterem informações para que sejam solicitados créditos orçamentários estarão passíveis da não execução dos recursos financeiros arrecadados.
5. Alertamos que as Unidades que possuem previsão de arrecadação em anos anteriores e que não se realizaram, mas que possuem previsão de arrecadação para o próximo exercício também devem remeter informações acerca da alteração do Plano de Trabalho e da Vigência, ou seja, cópia dos instrumentos alterados.
6. O formulário para ser remetido juntamente com a minuta dos instrumentos.
7. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais por meio do e-mail proplan_do@ufam.edu.br e do telefone 3305-1181, ramal: 2117.

Atenciosamente,

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Alessandra S.T. Medrado
ALESSANDRA SANTOS TAVEIRA MEDRADO
Diretora do Departamento de Orçamento